Projeto de Lei Ordinária n. 27, de 08 de abril de 2021.
Origem: Poder Legislativo.

Dispõe sobre a denominação da ponte localizada na Estrada José Alves.

LEI

Art. 1° Fica denominada como “Ponte Belisario Lenzi” a obra pública que liga os bairros Jaguaruna e Figueira do Pontal, localizada na Estrada José Alves.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 08 de abril de 2021.

2021.04.09 12:24:57 -03'00'

Izabel Correia Marcondes – PL

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI N. 27/2021

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei visa atender homenagear o Senhor Belisario Lenzi. Destaca-se que o Sr. Lenzi, nasceu em 28 de maio de 1937, na cidade de Rio dos Cedros, Santa Catarina, filho de José Bonifácio Lenzi e Amabile Lenzi, descendente de imigrantes Italiano. Seu Belisário chegou a Itapoá por volta dos anos sessenta, junto com seu primo e posteriormente seu irmão Álvaro.

Seu Belisário foi um homem atuante na política e na comunidade do nosso Município, foi suplente da Câmara de vereadores de Garuva, assumindo a cadeira em alguns momentos. Trabalhou, ainda, como Intendente quando Itapoá ainda era distrito do Município de Garuva, mesmo com falta de equipamentos e de pessoal. Este foi um tempo de muitas conquistas para Itapoá, tendo melhorias na rede elétrica, na telefonia e nas aberturas de ruas.

Quem conheceu “Seu Belisario ou o Italiano” sabe que ele foi sempre um homem generoso, estando sempre pronto a ajudar. Acudia as pessoas consertando algo, calculando metragens de terra e de madeira. Além de entender de matemática, ele foi um exímio leitor, apesar de ter estudado até a quarta série, porque desde cedo precisou trabalhar para ajudar sua mãe e seus irmãos. Seu Belisário passava noites envolvido em seus livros. Observa-se que estudar era algo muito importante para ele, apesar de a vida não ter lhe dado essa oportunidade, foi algo que ele buscou oferecer aos seus quatro filhos.

Seu Belisário foi casado por mais de 50 anos com Maria Adelina “Dona Mariquinha” natural de Itapoá, juntos conseguiram oferecer, além dos estudos aos seus filhos, um valor de família, de respeito e um olhar de cuidado com as pessoas. O valor principal foi **“nunca deixar alguém com fome**”. Ele foi um homem de muitos amigos, amigos de vida inteira, sua casa sempre foi passagem para uma parada e um cafezinho.

Em 2020, seu Belisário faleceu aos 83 anos deixando na memória um exemplo de homem, de pai, de amigo e de generosidade. Ele sempre ficará na memória como parte da história de Itapoá, com todos aqueles que deram o início ao lugar onde hoje vivemos.

Por isto, nada mais justo que esta homenagem póstuma, pois o Seu Lenzi é uma pessoa que deixa imensa saudade, para sua família e amigos por ter sido um grande pai e marido.

Ainda, salienta-se que o projeto está de acordo com o inciso I, alínea a, do art. 2° da Lei Municipal n°. 178/2003, que dispõe sobre a denominação, emplacamento e numeração das vias públicas, sendo assim, institui-se a obrigatoriedade de colocação de numeração predial em cada residência do Município e dá outras providências.

Assim, diante do exposto, conto com a aprovação dos nobres pares desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 08 de abril de 2021.

Izabel Correia Marcondes – PL

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

Croqui de localização



